PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 278/2025

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2025

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 064/2025 de 23 de outubro de 2025**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei n° 064/2025 de 23 de outubro de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula**: "Denomina Rua do Loteamento denominado "Green Santa Izabel" localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

luiz sergio claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.10.24 14:25:02 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO

Prefeito em Exercício

Excelentíssima Senhora
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI N.º 064/2025.
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "Denomina Rua do Loteamento denominado "Green Santa Izabel" localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada a Rua, abaixo discriminada, nos termos da matrícula imobiliária indicada, junto ao Loteamento denominado "Green Santa Izabel", localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

Parágrafo único. Rua Uirapuru: matrícula n. 55863 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande adotará as medidas necessárias para que seja observada a correta numeração predial da nova rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2025.

luiz sergio claudino:75736535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.10.24 14:26:01 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

PROJETO DE LEI N° 064/2025.
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 064/2025, que "Denomina Rua do Loteamento denominado 'Green Santa Izabel', localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A presente proposição tem por finalidade atribuir denominação oficial à via pública integrante do loteamento "Green Santa Izabel", conferindo-lhe o nome de Rua Uirapuru.

A denominação de vias públicas constitui ato essencial à organização administrativa e urbanística do território municipal, possibilitando a correta identificação de logradouros, a regularização da numeração predial e a plena integração dos imóveis e edificações ao cadastro municipal e às bases de dados cartográficas.

Além de atender à necessidade técnica de registro e controle urbano, a presente medida também contribui para a eficiência dos serviços públicos, tais como: correios, coleta de lixo, transporte urbano, atendimento de emergência e segurança pública, bem como assegura transparência e regularidade cadastral nas comunicações oficiais e registros imobiliários.

Importa ressaltar que a denominação proposta foi analisada e validada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, observando-se os critérios técnicos de toponímia.

Por se tratar de ato administrativo de interesse local, amparado na Constituição Federal, a proposição não gera impacto financeiro ao erário, configurando medida de natureza meramente normativa e cadastral.

Diante do exposto, e considerando o caráter técnico, urbanístico e administrativo da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, certos de que os Nobres Vereadores

reconhecerão a relevância da iniciativa e aprovarão a proposta que visa ao aperfeiçoamento da organização territorial e à segurança jurídica do Município.

luiz sergio claudino:75736535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.10.24 14:26:15 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Fazenda Rio Grande, 24 de Outubro de 2025.

Processo: Projeto de Lei Denominação de Rua

O presente processo visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto encaminha-se demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei nº 064/2025; Súmula:" **Denomina a Rua Uirapuru do Loteamento denominado "Gren Santa Izabel" localizada no Município de Fazenda Rio Grande Paraná, conforme especifica**".		
	Criação			
	Expansão			
X	Aperfeiçoamento			
Vigência	Início: 2025		Fim: Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES				
DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
Denominação de Rua		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa: - Projeto de Lei visa denominaras Rua Uirapuru no Município de Fazenda Rio Grande; - O respectivo projeto de Lei não gera impacto para 2025, com o aumento ou redução de valores nos exercícios de 2025, 2026 e 2027;				

A procuradoria jurídica do Município anexa justificativa ao projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 064/2025.
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 064/2025, que "Denomina Rua do Loteamento denominado 'Green Santa Izabel', localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A presente proposição tem por finalidade atribuir denominação oficial à via pública integrante do loteamento "Green Santa Izabel", conferindo-lhe o nome de Rua Uirapuru.

A denominação de vias públicas constitui ato essencial à organização administrativa e urbanística do território municipal, possibilitando a correta identificação de logradouros, a regularização da numeração predial e a plena integração dos imóveis e edificações ao cadastro municipal e às bases de dados cartográficas.

Além de atender à necessidade técnica de registro e controle urbano, a presente medida também contribui para a eficiência dos serviços públicos, tais como: correios, coleta de lixo, transporte urbano, atendimento de emergência e segurança pública, bem como assegura transparência e regularidade cadastral nas comunicações oficiais e registros imobiliários.

Importa ressaltar que a denominação proposta foi analisada e validada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, observando-se os critérios técnicos de toponímia.

Por se tratar de ato administrativo de interesse local, amparado na Constituição Federal, a proposição não gera impacto financeiro ao erário, configurando medida de natureza meramente normativa e cadastral.

Diante do exposto, e considerando o caráter técnico, urbanístico e administrativo da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, certos de que os Nobres Vereadores reconhecerão a relevância da iniciativa e aprovarão a proposta que visa ao aperfeiçoamento da organização territorial e à segurança jurídica do Município.

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Givanildo Francisco Pego

Divisão de Contabilidade

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal Urbanismo, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 064/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: e será compatibilizada com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2025.

_____

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 7.649/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Data: 24/10/2025 11:57:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.995/2025